
IROA, S. A.
Despacho n.º 1209/2009 de 17 de Novembro de 2009

Considerando a pretensão do requerente Rui Manuel Evangelho Garcia, contribuinte fiscal n.º 194716198, morador no Ramal do Porto, freguesia de São Caetano, concelho da Madalena, de construir um armazém, com área prevista de 150 m², no prédio sito às Pias, freguesia de São Mateus e concelho da Madalena, com o artigo matricial n.º 9552, e com área de 2420 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agro-pecuária com área total de 56 hectares, e um efectivo pecuário de 52 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de um armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Pias, freguesia de São Mateus e concelho da Madalena, com o artigo matricial n.º 9552.

09 de Novembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.